

Declaração de Dispensa da Elaboração de Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto

A obra **“Substituição do Pavimento Desportivo do Pavilhão da Castanha, em Carrazedo de Montenegro”**, pela sua natureza, reduzida dimensão e simplicidade técnica, não implica a presença de riscos especiais, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Face ao exposto, não se justifica a elaboração de um Plano de Segurança e Saúde (PSS) em fase de projeto, uma vez que os trabalhos previstos não apresentam complexidade ou perigosidade que o exijam.

Na fase de execução da obra, serão asseguradas todas as condições de segurança e saúde no trabalho, nomeadamente através de:

- Elaboração e implementação de Fichas de Procedimento de Segurança (FPS) adequadas aos trabalhos a realizar;
- Cumprimento integral da legislação aplicável em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados.

Todos os intervenientes na obra devem cumprir rigorosamente as obrigações legais em matéria de prevenção de riscos profissionais.

Leix Alexandra Carvalho Pte